

Advogado Giovanni Camara de Morais(OAB: MG 77618)
 Recorrido(s) Roseane Pinheiro dos Santos Massante
 Advogado Rafael Dornas de Oliveira Pereira(OAB: MG 109152)
 Recorrido(s) A&C Centro de Contatos S.A.
 Advogado Joao Luiz Juntolli(OAB: MG 69339)

Júnior, Thiago Pedro Da Silva, Edson Fernandes Viana, Valquiria Valadão, Bruno Sobreira de Oliveira, Jusciele Oliveira Aquiles, Fernando de Castro Neves, Giselle Saraiva Sette e Câmara, Walker tonello Junior, Thais Drummond, Wemerson Fernando Silva, Renato Bretas Ribeiro, Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Lícia Miranda Eleutério, Paulo Roberto Garcia de Carvalho, Renata de Lima Gropen Taveira.

DECISÃO: A Turma, unanimemente, conheceu o Recurso Ordinário e, no mérito, sem divergência, deu provimento ao Apelo 2ª Ré para reconhecer a licitude da terceirização havida entre as Demandadas e julgar improcedentes os pedidos da exordial. Invertidos os ônus de sucumbência, custas processuais pela Reclamante, no importe de R\$530,39, isenta. Tudo na forma da fundamentação do voto do Exmo. Desembargador Relator, juntada aos autos, que integra esta certidão, para os fins e efeitos do artigo 895, parágrafo 1o, IV da CLT

Belo Horizonte, 19 de março de 2019

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 14 de março de 2019, com início às 9h (nove horas) e término às 13h (treze horas).

Presidente: Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto, Desa. Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juiz convocado Mauro César Silva (substituindo o Exmo. Des. Paulo Roberto de Castro)

Procurador do Trabalho: Dr. Arlélcio de Carvalho Lage.

Proposições: O Exmo. Des. Marcelo Lamego congratulou com a Exma. Desa. Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente à sessão, pela passagem de seu aniversário natalício. Aderiram à manifestação os demais magistrados, o d. Procurador do Ministério Público do Trabalho, bem como a OAB/MG.

Advogados inscritos para sustentação oral: Davidson Malacco, Weuler Dias Gomes, Vicente Pedro de Nasco Rondon Filho, Dimitri Souza Cardoso, Fabiana Rangel de Oliveira, Joaquim Lúcio Simões, Leonardo Eleutério Campos, Rodrigo Rosalem Senese, Gustavo Guimarães Linhares, Marcelo Azzi Rabelo, Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Priscila de Oliveira Miranda Leite, Thales Tadeu Cavalcanti Soares, Leonardo Augusto Bueno, Viviane Martins Parreira, Raquel Tomaz Madeira, Ailton de Resende Neive

Pauta de 14/03/2019-1

00186-2004-016-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e provido
 00448-2015-004-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de MOACIR LEONARDO LEITE QUADROS e provido em parte

00488-2014-106-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de RAFAELA CRISTINA DE JESUS AURELITO e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

00521-2014-140-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de NEPE NUCLEO EDUCACIONAL DO PRE-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SERIE LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de MARCELA CASTRO SOARES e provido em parte

00658-2015-089-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MESSIAS ELIAS NETO

00672-2013-013-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01016-2014-020-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

01055-2014-011-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de PEPSICO DO BRASIL LTDA. e não provido
 Conhecido o recurso de RITA DE CASSIA SALGADO SOUZA e provido em parte

01060-2010-099-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

01064-2012-008-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de MARIA DO CARMO LOPES MARQUES e provido

01114-2002-044-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de DIONES JESUS ESTEVAO e provido

01261-2005-035-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de FROTANOBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA.

01436-2002-015-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de EDSON TELES DOS SANTOS FILHO e

provido

01789-2010-106-03-00-6 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de DRC AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA. E OUTRAS

02021-2011-018-03-00-2 AP

Conhecido o recurso

de PALMIRA RODRIGUES LOBACK e provido em parte

02646-2013-140-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PATRICIA MENDES DA ROCHA

02660-2013-109-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Em seguida, foram apregoados os Processos Eletrônicos, que foram julgados de acordo com os dados inseridos no sistema PJ-e.

Marcelo Lamego Pertence

Desembargador Presidente da 7a.turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7a.Turma

Despacho

Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

Processo Nº RO-000346-24.2014.5.03.0010

Processo Nº RO-00346/2014-010-03-00.2

Complemento	10a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Fernando Antonio Viegas Peixoto
Recorrente(s)	Marco Aurelio Goncalves Ribeiro dos Reis
Advogado	Paulo Roberto Bedete da Silva(OAB: MG 108971)
Recorrido(s)	Contax S.A.
Advogado	Benedicto Celso Benicio Junior(OAB: MG 99830)
Advogado	Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: MG 56526)
Recorrido(s)	Telemar Norte Leste S.A.
Advogado	Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)

Para ciência das partes, por seus procuradores, do despacho abaixo transcrito:

"Vistos.

A teor da r. Decisão de f. 4056, o sobrestamento da presente ação foi determinado em razão do julgamento do ARE 791.932.

Em 30/08/2018, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 324 e o Recurso Extraordinário RE 958252, decidiu que é lícita a terceirização em todas as etapas do processo produtivo, seja atividade-meio ou atividade-fim, com repercussão geral reconhecida, conforme amplamente noticiado. Além disso, cumpre registrar que na forma r. Medida Cautelar na Reclamação n. 32.840 MG, o conteúdo da r. Decisão proferida pelo STF na ADPF 324 e no RE 958.252 "torna-se vinculativo a partir da publicação da ata de julgamento da sessão plenária".

Nesse contexto, dê prosseguimento ao feito.

Venham os autos conclusos para julgamento.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO Desembargador Relator"

Belo Horizonte, 20 de março de 2019

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Regiao

Despacho

SÉTIMA TURMA DESCISÃO DOS EXMOS. JUÍZES RELATORES

Processo Nº ED-000959-45.2013.5.03.0021

Processo Nº ED-00959/2013-021-03-00.2

Complemento	21a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Cristiana M.Valadares Fenelon
Embargante	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Luiz Flavio Valle Bastos(OAB: MG 52529)
Parte Contraria	Claro S.A.
Advogado	Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
Parte Contraria	Maria Luciana Vicente Barbosa
Advogado	Emilia Maria de Carvalho(OAB: MG 33611)
Advogado	Generoso Flavio de Almeida(OAB: MG 48110)

Para ciência da reclamante, por seis procuradores, do despacho abaixo transcrito:

"De ordem da Exma. Relatora conceda-se à reclamante vista dos embargos de declaração aviados pela primeira reclamada, prazo de cinco dias úteis. Publique-se e intime-se. Belo Horizonte, de 20 de março 2019.

Cristiana de Oliveira Andrade Assessora"

Belo Horizonte, 20 de março de 2019

Gilberto Alves Leite

Secretario(a) da 7a. Turma do TRT da 3a Regiao

Secretaria da Oitava Turma

Acórdão

Acórdão

Processo Nº AP-0010646-32.2015.5.03.0100

Relator	José Marlon de Freitas
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS